

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
29/01/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação

DECRETO Nº 541, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 02 da Quadra 87, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 34439/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 02 da Quadra 87, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.129; com a área de 437,50m²; confrontando pela frente com a Rua Embaixador Ramiro Guerreiro, com 10,00m + 7,00m de chanfro; pelo fundo com o lote 01, com 15,00m; pelo lado direito com a Rua Embaixador Ciro de Freitas, com 25,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 04, com 30,00m; dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 02-A (dois A) com área total de 212,50m², confrontando pela frente com a rua Embaixador Ciro de Freitas, com 10,00m + 7,00m de chanfro; pelo fundo parte do lote 04, com 15,00m; pelo lado direito com o lote 02B, com 15,00m; e pelo lado esquerdo com a rua Embaixador Ramiro Guerreiro, com 10,00m.

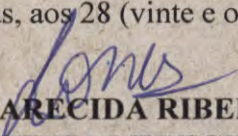
II – Lote 02-B (dois B) com área total de 225,00m², confrontando pela frente com a rua Embaixador Ciro de Freitas, com 15,00m; pelo fundo parte do lote 04, com 15,00m; pelo lado direito com o lote 01, com 15,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 02A, com 15,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote olhando para rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025.


JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL